



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 047/98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Hospital Municipal de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO		01 HOSPITAL MUNICIPAL MAJOR VIEIRA	
Unidade Orçamentária		01.01 Hospital M. Major Vieira	
		<u>Natureza da Despesa</u>	
<u>Classificação Geral</u>		Manutenção da Fundação Hospitalar	
		DESPESAS CORRENTES	
13.75.428.2001		3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$	25.500,00
3.0.0.0		Pagamento Fatura Telefônica	
		DESPESAS CORRENTES	
13.75.428.2007		3.1.3.2 Outros Serv. Encargos.....R\$	50,00
3.0.0.0			25.500,00
TOTAL		R\$	

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. anterior, fica utilizado o Superavit do exercício de 1997 no valor de R\$ 5.600,06 (cinco mil, seiscentos reais e seis centavos) e, anulada a importância de R\$ 19.949,94 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO		01 Hospital Municipal de Major Vieira	
Unidade Orçamentária		01.01 Hospital M. Major Vieira	
		<u>Natureza da Despesa</u>	
<u>Classificação Geral</u>		Reforma e ampliação Hospital M. Major Vieira	
		DESPESAS DE CAPITAL	
13.75.025.1001		4.1.1.0 Obras e Instal.....R\$	500,00
4.0.0.0		Manutenção Fund. Hospitalar	
		DESPESAS CORRENTES	
13.75.428.2001		3.1.1.3 Obrigações Patronais.....R\$	550,00
3.0.0.0		3.1.2.0 Material Consumo.....R\$	3.500,00
		3.1.3.1 Remun. Serv.....R\$	500,00
		3.1.3.2 Outros Serv. Encargos.....R\$	3.088,94
		DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.0.0		4.1.2.0 Equip. Mater. Permanente.....R\$	931,00

13.75.428.2002	Aquisição de Medicamentos		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
	3.1.2.0 Material Consumo.....R\$	2.000,00	
13.75.428.2003	Aquisição Gêneros Alimentícios		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
	3.1.2.0 Material Consumo.....R\$	3.000,00	
13.75.428.2004	Aquisição Material de Limpeza		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
	3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$	1.600,00	
13.75.428.2006	Pagamento Fatura Energia Elétrica		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
	3.1.3.2 Outros serv. Encargos.....R\$	1.180,00	
13.75.428.2008	Manutenção Veículo Hospitalar		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
	3.1.2.0 Mat. Consumo.....R\$	1.000,00	
	3.1.3.2 Outros Serv. Encargos.....R\$	1.500,00	
13.75.487.2010	Recolhimento ao FMSS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
	3.1.1.3 Obrig. Patronais.....R\$	600,00	
		R\$	19.949,94
SUB TOTAL		R\$	5.600,06
SUPERAVIT DE 1997.....		R\$	25.550,00
TOTAL GERAL.....		R\$	

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de Novembro de 1998

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
 DAS PATROCEN.

Em 01 de novembro de 1998

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
 Em 01 / 12 / 98

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
 Encaminhe-se o projeto a sanção
 do Prefeito Municipal.
 Em 09 / 12 / 98

PRESIDENTE